



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 151/2024

OFÍCIO N° 633/2024/GAB/RR

São João da Boa Vista, 16 de Setembro de 2024.

Exmo. Sr. Vereador CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Assunto: **Ofícios nº 226, 245/2024**

Senhor Presidente:

Em atenção aos Ofícios nº 226, 245/2024, venho por meio deste, encaminhar as respostas dos Departamentos de Habitação e Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Município.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição e, no ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disposição dos Vereadores

23.09.24
por delegação
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DESPACHO N° 463/2024/DMA

PROCESSO: S/N

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Ofício n° 226/2024 Câmara Municipal

São João da Boa Vista, 12 de setembro de 2024.

Trata-se da solicitação da ata da última reunião realizada com os empresários que atuam no ramo de “caçambas” no município.

Encaminha-se cópia do referido documento.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Antônio Marcos Ayres da Cunha Santos
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento

PROTOCOLO

12/09/2024
Meio Ambiente



ATA DE REUNIÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE CAÇAMBAS
REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro reuniram-se representantes da administração pública municipal e os responsáveis pelo transporte particular de resíduos da construção civil do município de São João da Boa Vista. A reunião foi realizada no auditório do Departamento Municipal de Saúde, localizado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1520. Às oito horas e cinquenta e cinco minutos deu-se início à reunião com a formação da mesa composta pelos representantes da prefeitura: a Prefeita Municipal, Sra. Prefeita Maria Teresinha de Jesus Pedroza; o Diretor do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr. Antônio Marcos Ayres da Cunha Santos; e o Procurador-Geral do Município, Sr. Ulisses Brandão Ribeiro. Também participaram como membros da prefeitura o Chefe da Seção de Coleta de Lixo e Varrição, Sr. Breno César Valente Silva, e o Engenheiro Ambiental, Sr. Rafael Augusto da Silva Matos. Iniciando sua fala, a Sra. Prefeita afirmou que a decisão pela cobrança de preço público pela utilização das áreas de destinação de resíduos sólidos da prefeitura decorre do cumprimento de Lei Federal, não havendo margem discricionária ao gestor público municipal para o não atendimento. Fazer gestão pública responsável e sustentável é desafiador, pois exige tomar remédios amargos (ainda que impopulares politicamente), é um compromisso com a sociedade e com o meio ambiente. O Sr. Ulisses, por sua vez, explicou que atendendo a legislação federal, o município já instituiu lei e respectivo decreto regulamentador fixando a metodologia e alíquota a ser praticada, sendo que a não cobrança – decorrido o prazo necessário à transição, adaptação e divulgação - poderá caracterizar “renúncia de receita” e, por conseguinte, ser instaurado processo administrativo para apuração de improbidade administrativa. Acrescentou, ainda, que no corrente ano (eleitoral) a legislação eleitoral estabelece condutas vedadas aos agentes públicos em campanha, em especial o art. 73, § 10, da Lei 9.504/1997, que veda a “distribuição gratuita de benefícios”. Não há, salvo melhor juízo, novas justificativas suficientes para a não cobrança a partir de 1º/08/2024 – data essa indicada como suficiente à transição legal e adaptação do mercado de consumo – sob pena do gestor, inclusive, responder por suposto “abuso do poder econômico” e/ou “compra de votos”, ainda que de forma indireta. Por fim, ressalta com pesar que a solução é realmente a cobrança do preço público, explicando, inclusive, que a fiscalização dessa conduta compete a Câmara Municipal, Tribunal de Contas do Estado e Ministério Público do Estado. O Sr. Antônio Marcos toma a palavra e comenta que conhecendo a realidade do gerenciamento de resíduos da região, não conhece qualquer prefeitura municipal que tenha assumido a gestão de resíduos de construção civil com triagem e disposição final (em virtude da complexidade, logística e custos) e reforça a falta de legalidade de se assumir esta atribuição sem a respectiva cobrança. O Sr. Breno alerta para o fato de o decreto municipal estabelecer preço público para as duas áreas de recebimento de resíduos, tanto a Área de Triagem e Transbordo de Resíduos da Construção Civil (ATT de RCC) quanto do transbordo municipal, onde são destinados os resíduos sólidos urbanos do município. Prefeita endossa que não se pode furtar ao cumprimento da lei, sob pena de responsabilidade. Um dos empresários do ramo de caçambas sugere a possibilidade de ser cobrado preço único para as caçambas no transbordo municipal, uma vez que atualmente é necessário ticket de pesagem, o que torna o preço variável da caçamba, a depender do peso, sendo difícil passar um valor ao cliente (prática comercial). O Eng. Rafael explica que a cobrança única por caçamba na área de transbordo é inviável já que a metodologia em que a prefeitura paga, contratualmente, o transbordo por peso e não por volume, e para justificar qualquer outro resíduo além da coleta pública somente pode ser medido através do peso. Marcos salienta que há a expectativa para o mês de julho o início da britagem dos resíduos da construção civil pela usina móvel do consórcio CEMMIL, e que por solicitação dos representantes das empresas de caçamba, será verificada a possibilidade de alterar o horário de recebimento de resíduos de construção civil que atualmente é até 10:30 para 11:30 no horário do almoço. Fica decidido que a partir de 1º de agosto de 2024 será iniciado a contabilização dos resíduos que entrarem na área de transbordo e triagem de resíduos de construção civil e no transbordo municipal, para cobrança em setembro, sendo que a forma de cobrança proposta é através de boleto bancário, emitido no mês seguinte à entrada nas áreas de recebimento, em cobrança única totalizando todas as viagens, sendo concedido prazo razoável até o vencimento. O



ATA DE REUNIÃO ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL E REPRESENTANTES DAS EMPRESAS DE CAÇAMBAS
REALIZADA NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024

poder a cópia do Controle de Transporte de Resíduo (CTR) que é entregue ao porteiro na guarita de cada uma das áreas, para conferência, sendo que cada CTR deve ter a assinatura do transportador e do porteiro que verificou a chegada do resíduo. Sr. Breno estima que mensalmente tem entrado cerca de 800 a 900 caçambas de RCC. Representantes das empresas de caçamba alertam para o risco de descarte irregular dos resíduos pelos próprios geradores quando se iniciar a cobrança. A Prefeita faz apelo pela necessidade de cooperação mútua entre o Poder Público e Sociedade Civil, incluindo os empresários do ramo das caçambas, para a identificação dos infratores e aplicação de sanções visando manter a cidade limpa (responsabilidade socioambiental). Às 09:48 minutos Antônio Marcos encerra a reunião, e é passada lista de presença para assinatura e eu, Rafael redigi a presente ata.

Rafael A. D. Matos

Rafael Augusto da Silva Matos
Engenheiro Ambiental

Antônio

Antônio Marcos Ayres da Cunha Santos
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195, 2º andar, Centro
CEP 13870-902 | São João da Boa Vista - SP
(19) 3634-4111 | protocolo.cmsjbv@gmail.com
www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Ofício nº 226/2024-pf

São João da Boa Vista, 27 de agosto de 2024.

Excelentíssima Senhora
Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal de
São João da Boa Vista – SP.

A Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista solicita à Prefeitura a Ata da Reunião realizada com os empresários que atuam no ramo de "Caçambas" dentro do município de São João da Boa Vista, para sanar dúvidas dos vereadores geradas durante a 24ª Sessão Ordinária do dia 26 de agosto de 2024.

Certos de Vossa atenção, renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal

Data: 30/08/2024

Entrada

Saída

Rejane Roseli Rodrigues Gomes
Agente Administrativo



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Habitação

DESPACHO N° 143/2024/DEH

PROCESSO: S/N

DESTINO: GAB

ASSUNTO: Resposta Ofício n° 245/2024-dv – Requerimento n° 192/2024

São João da Boa Vista, 13 de setembro de 2024.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Trata-se do Ofício n° 245/2024-dv, Requerimento n° 192/2024, com solicitação do Nobre Edil Sr. Nelson Júnior dos Reis (Júnior da Van), quanto ao encaminhamento de “*ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e à Prefeitura Municipal para que, por intermédio do Departamento Municipal de Habitação, informe se é possível a redução do valor de entrada a ser dado nas casas populares do loteamento Guiomar Novaes*”.

O Departamento de Habitação informa que, em se tratando de Empreendimentos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida lastreado com recursos do FGTS, destacamos que o município atua tão somente como Agente Administrativo, cabendo ao Gestor do Produto (FGTS e Ministério das Cidades), o regramento das operações inclusive da cota de financiamento.

Cabe ainda, aos responsáveis pelo empreendimento a valoração dos imóveis que serão comercializados. Importante destacar que, o município ainda não foi informado acerca dos valores de entrada e parcelas dos imóveis situados no referido empreendimento, não sendo possível informar a viabilidade ou não de uma redução em um valor não definido.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Diretor do Departamento de Habitação

Data: 13/09/2024

Entrada

Saída

Gabriel José Ramos Junqueira Ferreira
Diretor do Departamento de Habitação

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTESSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita à Prefeitura Municipal, através do Departamento de Habitação, e à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, a possibilidade de redução do valor de entrada das casas populares do Loteamento Guiomar Novaes.

REQUERIMENTO N° 192/2024

REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno, deferimento para encaminhar ofício à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a Prefeitura Municipal para que, por intermédio do Departamento Municipal de Habitação, informe se é possível a redução do valor de entrada a ser dado nas casas populares do loteamento Guiomar Novaes.

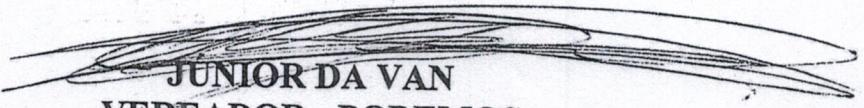
Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 22 de agosto de 2024.

Data: 22/08/2024

Entrada

Saída


JUNIOR DA VAN
VEREADOR - PODEMOS

JOCELI MARIOZI **MACENA**

Rui **CARLOS GOMES**

RODRIGO BARBOSA **GUSTAVO BELLONI**

AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

26/08/2024

por delegação
Presidente

 **ALINE ILICHETTA**